

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN

## EDITAL N° 006/2024-PROGEP/UERN-CONVOCAÇÃO-019

# CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a **Dotação Orçamentária 2025** nos autos dos processos SEI nº 04410027.000048/2025-60.

CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei n° 9.939/2015 que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado para atender à **necessidade temporária de excepcional interesse público** no âmbito da UERN;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o princípio do interesse público e os demais princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a **relevância do regular funcionamento** da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte no fomento da educação potiguar;

CONSIDERANDO o Parecer nº 791/2024/AJUR/UERN (29294726), o Parecer nº 127/2024/PLCC-UCA/PGE (29381783) e o Despacho de Acolhimento (29405423) do Procurador-Chefe da Procuradoria das Licitações, Contratos e Convênios no Processo SEI nº 04410027.002700/2024-08, no qual se **opina positivamente sobre a possibilidade de expedição de edital de contratação temporária de professores** no âmbito UERN (Edital nº 006/2024–PROGEP/UERN);

CONSIDERANDO a **vigência** do Edital nº 006/2024–PROGEP/UERN, **a publicação do Resultado Final** no dia 04/11/2024 e os itens 1.3, 1.4 e 1.5 sobre candidatos aprovados na suplência;

CONSIDERANDO a solicitação do **Departamento de Geografia e Estatística do Campus de Assú** no Memorando nº 53 (37018231) no Processo SEI nº 04410199.000345/2025-33 para nova contratação de professor(a) temporário(a);

CONSIDERANDO as **autorizações** da PROGEP Despacho ID 37042653 no Processo SEI nº 04410199.000345/2025-33 para que se proceda a tramitação do pleito do **Departamento de Geografia e Estatística do Campus de Assú** para a contratação de professor(a) temporário(a);

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) convocado(a) anteriormente para o **Departamento de Geografia e Estatística do Campus de Assú**, ISA GABRIELA DELGADO DE ARAÚJO, não entregou a documentação no prazo estabelecido no ato de convocação; e que o candidato JOSHUÁ DAVINCI NUNES ROCHA (convocação anulada) solicitou a reclassificação para o final da fila dos aprovados;

CONSIDERANDO a **anulação da convocação** do candidato JOSHUÁ DAVINCI NUNES ROCHA, referente ao EDITAL N° 006/2024–PROGEP/UERN-CONVOCAÇÃO-0018 do dia 23/10/2025;

CONSIDERANDO que **todos os trâmites da seleção simplificada** regida pelo Edital nº 006/2024–PROGEP/UERN **podem ser conferidos** na página de Seleções da UERN disponível em https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes; e

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: "Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros";

### **RESOLVE:**

Tornar pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário(a) para atender demandas do semestre letivo 2025.1 e seguintes, se necessário.

### 1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

- 1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber, DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.
- 1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.
- 1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 006/2024–PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.
- 1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital n° 006/2024–PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

#### 2 - DOS PRAZOS E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br, até as 23h59 do dia 30/10/2025.
- 2.2 O(a) candidato que **não enviar toda a documentação no prazo do item 2.1 ou que não pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados até o momento da assinatura do contrato**, conforme o item 9.11 do Edital n° 006/2024–PROGEP/UERN, será desclassificado do processo seletivo simplificado.
- 2.3 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais **entrará em contato** com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) **para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais até o dia 05/11/2025**, elencados no anexo I.
- 2.4 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para entrada em exercício conforme estipulado no contrato.
- 2.5 Endereço para apresentação dos documentos originais:
  Universidade do Estado do Rio Grande do Norte UERN
  Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas PROGEP
  Diretoria de Pessoal DP
  Edifício Prof. Epílogo de Campos, Praça Miguel Faustino.
  Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 Mossoró/RN
  E-mail: legislacao.progep@uern.br

## 3 - DOS(AS) CONVOCADOS(AS):

## 1) CAMPUS DE ASSÚ/RN

CURSO/UNIDADE: Assú, Departamento de Geografia e Estatística

**FUNÇÃO**: Professor Temporário do Ensino Superior

**EDITAL Nº**: 006/2024-PROGEP/UERN **ÁREAS DE ATUAÇÃO**: Geografia Física

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h CONVOCADO(A): SANMY SILVEIRA LIMA

CLASSIFICAÇÃO: 5º

## 4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 Todos os convocados devem ficar atentos aos prazos desta convocação e aos documentos solicitados.
- 4.2 Os convocados deverão apresentar cópia e original de Diploma ou Certificado de comprovação do atendimento aos pré-requisitos do Edital (item 1). Não serão aceitas atas, declarações ou documentos semelhantes.

- 4.3 As informações sobre seleção estão disponíveis em nossa Página de Seleções: <a href="https://portal.uern.br/progep/selecoes/">https://portal.uern.br/progep/selecoes/</a>
- 4.4 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos na PROGEP, através dos telefones (84) 3315-2124 e/ou pelo e-mail progep@uern.br.

Mossoró-RN, 27 de outubro de 2025.

## **Prof. Dr. Luís Marcos de Medeiros Guerra** Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

Profa. Dra. Cicilia Raquel Maia Leite
Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte
Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

# ANEXO I / CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO EDITAL № 006/2024–PROGEP/UERN (esta via deve ser preenchida e encaminhada com os demais anexos)

# ENTREGA / RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO CONFORME RESOLUÇÃO n° 008/2012 – TCE/RN (cópias e originais)

DADOS PESSOA	IS	
Nome		
Função	Professor Temporário C. H. 20h ( ) ou 40h ( )	
Departamento		
Área (edital)		
Campus	Assú ( ), Caicó ( ), Mossoró ( ), Natal ( ), Patu ( ) ou Pau dos Ferros ( )	
DOCUMENTAÇÃ	ŎĎ	X
01 Foto 3 X 4 Co	olorida Atual	
Cópia da Identio	dade (RG)	
Cópia do CPF		
Cópia da Carteir	ra de Trabalho e Previdência Social (cópia de todos os registros constantes dos contratos de	
trabalho, incluir	ndo a página seguinte em branco)	
Cópia do Título	de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE no seguinte link:	
https://www.ts	e.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral	
Cópia do PIS / P	ASEP – c/ data de emissão	
Cópia do certific	cado de reservista	
Cópia da Habilit	ação (caso possua)	
Cópia da Certida	ăo de Nascimento ( ) OU Casamento ( )	
Cópia do Compr	ovante de Residência – com CEP válido	
	ovante de Situação Escolar (Diploma ou Certificado) Resolução nº 014/2024-CD/UERN	
	de Documento (Diploma ou Certificado) de comprovação do atendimento aos pré-requisitos	
_ ·	1), Resolução nº 014/2024-CD/UERN. Não serão aceitas atas, declarações, certidões ou	
documentos ser		
1 -	ovante da Conta-Corrente: Banco do Brasil	
	( ) OU Não ( ) → CPF 2º Titular:	
	ularidade Cadastral do CPF / Receita Federal	
	ens e valores (elaborado pelo contratado)	
_	ão acumulação ilegal de cargo e emprego público (disponível no link:	
	uern.br/default.asp?item=progep-formularios)	
	o de ingresso emitido por médico do trabalho, indicando a aptidão do candidato para o	
	ribuições próprias do cargo	
	ego? Sim ( ) ou Não ( )	
	ficiência? Sim ( ) ou Não ( )	
	( ), Branca ( ), Preta ( ), Parda ( )	
	nsino Médio ( ), Graduado ( ), Especialista ( ), Mestre ( ), Doutor ( ), Pós-Doutorado ( )	
• •	contato com DDD:	
E-mails:		
	<del></del>	
Assinatura		

## ANEXO II / CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO EDITAL № 006/2024-PROGEP/UERN

## PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO PARA O FINAL DA FILA DOS APROVADOS

DADOS PESSOAIS				
Nome				
Função	Professor Temporário C. H. 20h ( ) ou 40h ( )			
Departamento				
Área (edital)				
Campus	Assú ( ), Caicó ( ), Mossoró ( ), Natal ( ), Patu ( ) ou Pau dos Ferros ( )			

Tendo em vista o Item 9.11. do EDITAL Nº 006/2024–PROGEP/UERN, a saber, "considerando o prazo de vigência deste processo seletivo, o candidato classificado e convocado poderá pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados até o momento da assinatura do contrato, abdicando de sua classificação inicial e sendo considerado, a partir de então, o último classificado na vaga para a qual concorreu", eu, (NOME DO(A) CONVOCADO(A)), solicito formalmente para ser reconduzido ao final da fila dos aprovados no referido processo seletivo.

(NOME DO(A) CONVOCADO(A))	
(CPF)	

## ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº XX/XXXX PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 9.939/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FUERN), NESTE ATO REPRESENTADA PELA PRESIDENTE DA FUERN, PROFª. DRª. CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE, E XXXX XXXXX XX XXXXX.

Pelo presente instrumento de Contrato por Tempo Determinado, acordam entre si a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN, Fundação Pública Estadual, integrante do Sistema Estadual de Ensino e que tem por objetivo manter a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, situada à Rua Almino Afonso, nº 478, Centro, Mossoró-RN, CNPJ Nº 08.258.295/0001-02, aqui denominada CONTRATANTE, representada por sua Presidente, *CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE*, Casada, Professora, Portadora do CPF nº 037.778.574-16, residente e domiciliada à Avenida Francisco Mota, 4222, Q. E1 – 24, Rincão – Mossoró/RN, CEP: 59626-105, e, de outro lado, a pessoa de XXXX XXXX XX XXXX, de nacionalidade XXXXXXXXX, nascido(a) em XX/XX/XXXX, estado civil XXXXXXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXX, órgão expedidor XXX/XX, inscrito(a) no CPF/MF sob nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado(a) na Rua XXXXXXXXX, nº XXX, XXXXX, XXXXXX, XXXXXXXX, CEP: XXXXX-XXX, doravante designado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviço por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a observância das normas contratuais adiante explicitadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O(a) CONTRATADO(a) desempenhará suas funções em prol da CONTRATANTE, exercendo as atividades na Função de **Professor Temporário do Ensino Superior**, lotado(a) no **Departamento de XXXXXXXXXXX (Campus XXXXXXXXX)**, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, conforme Lei nº 9.939, de 09 de abril de 2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte e pela Lei Complementar nº 700 de 25 de março de 2022, além das demais normas que lhe sejam pertinentes.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

- 2.1) O(a) CONTRATADO(A) deverá cumprir uma carga horária de **XX (XXXXXX) horas**, obedecendo o horário de funcionamento do departamento em que se encontrar lotado(a);
- 2.2) Servir aos encargos inerentes as atividades da função, bem como ao que vier a ser objeto de cartas, avisos ou determinações emanadas da Administração Universitária, considerando-se falta grave a recusa na execução de qualquer atividade contratual que lhe venha a ser licitamente atribuída;
- 2.3) Comparecer as reuniões departamentais e de planejamento;
- 2.4) Apresentar declaração de não acúmulo de cargos;

## CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

- 3.1) Pagar ao(à) CONTRATADO(A) a contraprestação pecuniária, de acordo com o Calendário de Pagamento estabelecido pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, correspondente a remuneração base do cargo de **PES-XX-1 (Classe XX, Nível 1)**, no valor de **R\$ X.XXX,XX (valor por extenso)**, conforme previsto na Lei Complementar Estadual nº 700 de 25 de março de 2022 e Lei Complementar Estadual nº 730 de 16 de fevereiro de 2023, **e adicional por titulação de acordo com o edital**, gratificação natalina e 1/3 de férias, bem como os adicionais a que fizer jus;
- 3.2) Descontar dos pagamentos mensais efetuados ao(à) CONTRATADO(A) as verbas cujo recolhimento decorre de imposição legal, assim como a importância correspondente aos danos que porventura venham a ser causados a seu patrimônio ou serviços, por ato ou omissão do(a) CONTRATADO(A), resultante de dolo ou culpa, seja esta a título de imprudência, imperícia ou negligência.

#### CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX, podendo ser prorrogado uma única vez, desde que o período total não exceda o prazo de 02 (dois) anos, conforme Art. 8º da Lei nº 9.939, de 09 de abril de 2015.

### CLÁUSULA QUINTA: DA AUTORIZAÇÃO PARA TRATAMENTO DE DADOS

A parte CONTRATADA autoriza, expressamente, que seja realizado tratamento de dados para fins administrativos de organização e adequação legal da contratação, conforme os termos do Art. 7º, I, da Lei nº 13.709/2018. Podendo

revogá-la a qualquer tempo.

#### CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo:

- a) pelo término do prazo assinalado à sua duração;
- b) pela denúncia do contratado, que deverá permanecer, a serviço da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte UERN nos 30 dias seguintes à sua formalização;
- c) por iniciativa da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte UERN, caso em que o contratado assistirá o direito à metade das remunerações que lhe caberiam, se respeitada a duração originalmente prevista, salvo se o desfazimento tiver motivação em ilícito disciplinar, apurado em processo administrativo.

## CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1) O presente contrato possui natureza administrativa e, será regido pelas normas legais pertinentes, em especial todo o contido nas) Leis Complementares nº 9.939 de 09 de abril de 2015 e nº 700 de 25 de março de 2022 e, excepcionalmente, as normas dispostas na Lei nº 122/94, além das demais normas que venham a ser aplicáveis.
- 7.2) O descumprimento das condições estabelecidas no contrato, bem como as infrações disciplinares imputadas ao contratado serão averiguadas por sindicância que, se reunir os elementos indicativos da autoria e da materialidade da ilicitude, ensejará a instauração de processo administrativo disciplinar, com observância, no que couber, das normas constantes da Lei Complementar n.º 122, de 30 de junho de 1994.
- 7.3) As partes contratantes elegem o foro de Mossoró-RN, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 7.4) Ante o que, estando inteiramente justos e acordados, firmam o presente pacto sinalagmático, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Massará/RN	VV do VVVVV	XXXX de XXXX.
IVIOSSOFO/RIN.	XX GE XXXXX	xxxx ae xxxx.

CONTRATANTE – UERN	Pró-Reitora de Gestão de Pessoas (PROGEP)
Cicília Raquel Maia Leite	Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson
Presidente da FUERN	Portaria nº 3491/2022-GP/FUERN